



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 40362023**  
**( relativo ao Processo 65532023 )**  
**Código de validação: 72E068DAEF**

**Interessado (a): CSG**  
**Assunto: Recurso – Licitação**

**Ao Diretor-Geral,**

Após o **PARECER-DGAJA - 4242023** da Assessoria Jurídica “[...] pelo conhecimento do recurso interposto pela recorrente NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS, para no mérito negar-lhe provimento, mantendose a decisão do Pregoeiro que desclassificou a recorrente e que declarou a licitante CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI. como vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023, bem como seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021” e com posicionamento favorável desta SEAF, encaminhem-se os autos para ciência e deliberação.

À consideração de Vossa Senhoria.

*assinado eletronicamente em 29/09/2023 às 15:02 h (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Setembro de 2023 às 15:02 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-40362023, Código de validação: 72E068DAEF.**